



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS  
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0188 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anitápolis-SC, consoante solicitação do Sra. Maria Aparecida de Pieri Coelho, Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Contratação de pessoa física especializada na implantação do Projeto Parque Aldeia Encantada, compreendendo a mão de obra para montagem do parque na Praça Roberto Beppler, no município de Anitápolis, conforme previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 25, III, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

A razão desta contratação encontra devidamente amparada pelo Art. 25 inciso III, § 1º da lei 8.666/93. A escolha do artista José Sérgio Flores, pessoa física, com inscrição no CPF sob o número 033.622.039-14 e Carteira de Identidade n° 4.104.658, com endereço na Rua Valdomiro Pitz, número 85, Bairro Vila Junckes, São Pedro de Alcântara – SC, CEP: 88.125-000, se dá pela notória especialização e experiência do referido artista, a qual detém o direito de exclusividade do Projeto Aldeia Encantada. O artista executa o projeto, pensando em levar algo único, onde a imaginação toma conta. O adulto volta a ser criança. E a criança simplesmente se encanta e vivencia uma experiência incrível, exclusiva e lúdica, onde um parque infantil pode se transformar em um ponto turístico, ocupando o tempo com atividades saudáveis e, sobretudo, oferecendo perspectivas de vida, com foco no lazer dos cidadãos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

**CNPJ 82.892.332/0001-92**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0188 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

### **3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O artista apresentou proposta com valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme projeto – Parque Aldeia Encantada, (em Anexo).

Anitápolis - SC, 20 de Outubro de 2020.

Ana Paula Meurer  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

**CNPJ 82.892.332/0001-92**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0188 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anitápolis - SC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2020, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso III, parágrafo 1º do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de pessoa física especializada na implantação do Projeto Parque Aldeia Encantada, compreendendo a mão de obra para montagem do parque na Praça Roberto Beppler, no município de Anitápolis.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Prefeito Municipal do Município de Anitápolis, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Anitápolis - SC, 20 de Outubro de 2020.

Ana Paula Meurer  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**